

## RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 08, de 30/04/2026.

*Suplementa Dotação Orçamentária.*

**CLAUDIO VOLNEI SENS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º SUPLEMENTAR a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:**

Órgão:	<b>01 – CISAMAVI</b>
Unidade	<b>001 – CISAMAVI</b>
Programa	0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí
Projeto/Atividade	2.006 – GERÊNCIA TEMÁTICA – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função	23 – Comércio e Serviços
Subfunção	691 – Promoção Comercial
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	2.880.0000.0006 – Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Desenvolvimento Econômico (Equipamentos) – Superávit
Valor:	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro do Exercício 2025 na seguinte fonte de recurso:

2.880.0000.0006 – Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Desenvolvimento Econômico (Equipamentos) – Superávit

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 30 de abril de 2026.

Claudio Volnei Sens  
Presidente do CISAMAVI